

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 112/2018

PROCESSO PC Nº 38-25.2016.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 14.514/2016)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015

REMETENTE: Solidariedade (Sd) - Estadual, Por Seus Responsáveis.

ADVOGADOS: Dr. Rodrigo Fardin - OAB: 18985/ES e Outro.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 – NÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES – CONTAS DESAPROVADAS.

1. Verifica-se que o Partido SD/ES deixou de destinar os R\$ 10.001,41 (dez mil e um real e quarenta e um centavos), equivalente ao mínimo legal do total arrecadado no exercício, qual seja, R\$ 200.028,25 (duzentos mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e, não fosse suficiente, de acordo com o balanço patrimonial às fls. 05 e a conciliação bancária de fls. 16, ainda utilizou os recursos do Fundo Partidário para finalidade diversa da prevista em lei.

2. Em casos análogos, a jurisprudência pátria vem se firmando no sentido de que "diante da importância da norma relativa à participação das mulheres na política e da necessária interpretação finalística que lhe deve ser dada, não há espaço para que a Justiça Eleitoral, valendo-se dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, abrande a aplicação da penalidade prevista no art. 45, § 2º, II, da Lei dos Partidos Políticos, sob pena de se convalidar uma mera promessa retórica" (TSE – REspe nº 126-37/MT, Rel. Min. Luciana Lóssio, DJe de 20.4.2017). Ademais, "(...) o incentivo à presença feminina constitui necessária, legítima e urgente ação afirmativa que visa promover e integrar as mulheres na vida político-partidária brasileira, de modo a garantir-se observância, sincera e plena, não apenas retórica ou formal, ao princípio da igualdade de gênero (art. 5º, caput e I, da CF/88)" (TSE – Rp nº 322-55/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 17.3.2017).

3. Contas desaprovadas, devendo o Partido: a) devolver o montante de R\$ 10.001,41 (dez mil e um real e quarenta e um centavos), referente à aplicação irregular dos recursos do Fundo Partidário; b) aplicar o valor de R\$ 10.001,41 (dez mil e um real e quarenta e um centavos), acrescido de 2,5% sobre o total arrecadado do Fundo Partidário, isto é, mais R\$ 5.000,70 (2,5% x R\$ 200.028,25), corrigidos monetariamente, nos termos do art. 22, § 1º, da Resolução TSE nº 23.432/2014 e c) ter suspenso o repasse de novas quotas do Fundo Partidário, pelo prazo de 3 (três) meses, na forma do art. 37, § 3º da Lei nº 9.096/95.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 113/2018

PROTOCOLO Nº 5.415/2018 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: Alternância das funções de Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral - Ibirapu (Sede), Fundão e João Neiva.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMª SRª DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE FUNDÃO, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL – IBIRAÇU (SEDE), FUNDÃO E JOÃO NEIVA.

SALA DAS SESSÕES, 04 de julho de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

DRª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 219/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Curso "Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional", que será realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade presencial.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 15/07/2018

DATA DE SAÍDA: 20/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **LANDER FONTES DE PAULA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-1 VALOR: R\$ 2.383,17

Vitória, ES, 05 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 246/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Encontro de Secretários de Tecnologia da Informação, que será realizado no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 06/08/2018

DATA DE SAÍDA: 09/08/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **DANILO MAGNO MARCHIORI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-3 VALOR: R\$ 1.584,54